



DECRETO MUNICIPAL Nº 109-A/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

*CONVOCAÇÃO da *12ª Conferência Municipal de Saúde de Marituba*, tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”, a etapa Municipal da etapa Nacional da 17ª Conferência Nacional de Saúde que será realizada de 2 à 5 de julho de 2023, em Brasília/2023. Data da etapa Municipal de Marituba, 27 de abril de 2023.*

A Prefeita Municipal de Marituba, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 97, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Art. 4º da Lei Nº 452/2019, de 02/07/2019 (Lei altera em 2019 que instituiu o Conselho Municipal de Saúde de Marituba/Pará).

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/CES/PARÁ Nº 003 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO EXTRA Nº 35. 296 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, *cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, de 2 a 5 de julho de 2023, em Brasília;*

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária Híbrida, realizada no dia 16 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CNS Nº 664, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde no período **de 02 a 05 de julho de 2023, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!”;**

CONSIDERANDO as garantidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto Nº 5.839, de 11 de julho de 2006; e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS); e,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/COMSAM/Marituba Nº 05/2023 que Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO DA “12ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA” – PARÁ, onde convoca e torna público a ETAPA LOCAL, no dia 27/04/2023, por segmentos representativos do Município, da sociedade e do



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DA PREFEITA**

governo rumo a etapa Estadual em maio de 2023 e, em seguida para a etapa Nacional em julho de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular/CES/PA Nº 013/2022, de 05 de Abril de 2022, onde encaminha para conhecimento e providências o Incremento Norteador para as etapas municipais da “14ª Conferência Estadual de Saúde do estado do Pará”; e o Ofício-Circular N.º 009/2023 - CES/PA/Belém (PA), 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONVOCADA a “12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA” nos termos da RESOLUÇÃO/COMSAM/Marituba Nº 05/2023, de 02/03/2023 e que realizar-se-á no dia 27/04/2023, no auditório, “ACS Joelma Oliveira”, no bairro - Nova Marituba, no horário das 08:00hs às 14:00hs, com o tema: “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – amanhã vai ser outro dia”;

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Marituba: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”, E discutirá os seus 4 (**quatro**) **EIXOS**, definidos no teor dos documentos reguladores e norteadores do certame, a saber: **Eixo Temático 1: O Brasil que temos. O Brasil que queremos. Eixo Temático 2: O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas. Eixo Temático 3: Garantir direitos e defender o SUS a vida e a democracia. Eixo Temático 4: Amanhã será outro dia para todas as pessoas (todes)**. Outrossim, fará a exposição e debate do subtema específico: “Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais” na perspectiva da eliminação e discriminação do preconceito institucional, bem como contribuir para a redução das desigualdades e a consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo. O Público estimado para a “12ª Conferência de Saúde” será de 200 participantes dividido paritariamente por segmentos do SUS. O colegiado da “12ª Conferência Municipal de Saúde de Marituba” vai eleger 12 (doze) Delegadas e Delegados e mais 30% (trinta por cento) de Suplentes representando os três segmentos de representação no Sistema Único de Saúde/SUS representando o município de Marituba na 14ª Conferência Estadual de Saúde, em maio de 2023 em Belém/Pará.

Art. 3º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Marituba” será presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Marituba na pessoa do Secretário: José Alexandre Bonfim Cardoso e Coordenada pelo Conselheiro Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DA PREFEITA

do segmento de Gestão/SESAU: Raícarlos Coelho Durans, auxiliado pela Comissão Organizadora eleita pelo Conselho Municipal de Saúde de Marituba.

Art. 4º - O Regimento Interno e o Regulamento da “12ª Conferência Municipal de Saúde de Marituba” foi aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde através da Resolução/COMSAM N° 05/2023, de 02 de março de 2023.

Art. 5º - As despesas com a realização da “12ª Conferência Municipal de Saúde de Marituba” - “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”, correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – SESAU.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal, Gabinete da Prefeita, Município de Marituba, Estado do Pará, em 02/03/2023.

PATRICIA RONIELLY
RAMOS ALENCAR
MENDES:05776248493

Assinado de forma digital
por PATRICIA RONIELLY
RAMOS ALENCAR
MENDES:05776248493

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR

Prefeita de Marituba